



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2023

DENOMINA RUA SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA a Rua que inicia no limite da Sebastião Quinaipo, ao lado da Residência do homenageado, seguindo sentido loteamento projetado, cruzando o rio e seguindo por toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara